

VERO S.A.

CNPJ nº 31.748.174/0001-60
NIRE 35.3.0052295-8 | Código CVM nº 26409

FATO RELEVANTE

A **VERO S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e na Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a ocorrência dos seguintes eventos societários nesta data:

- (i) a incorporação da Impera Investimentos Ltda. ("**Impera**") (controlada direta da Companhia) pela America Net S.A. ("**America Net**") (controlada indireta da Companhia) ("**Incorporação Impera**"). Em decorrência da Incorporação Impera, não haverá alteração no capital social da America Net, nem serão emitidas novas ações pela America Net, considerando que: (a) o único ativo da Impera é a participação societária que ela detém na America Net, correspondente a 20,62% do capital social total e votante da America Net; e (b) a Impera não possui quaisquer passivos.
- (ii) a incorporação America Net (que, após a Incorporação Impera, passou a ser uma controlada direta da Companhia) pela Companhia ("**Incorporação America Net**"). Em decorrência da Incorporação America Net, determinados acionistas minoritários da America Net receberam 5.562.691 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e duas mil e seiscentas e noventa e uma) de ações ordinárias de emissão da Companhia, que representam 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do capital social total da Companhia ("**Relação de Troca**"). A Relação de Troca foi negociada no contexto da combinação de negócios da Companhia com a America Net, consumada em 1º de dezembro de 2023 ("**Combinação de Negócios**"), e foi acordada tendo por base o valor econômico, em bases comparáveis, da Companhia e de determinadas empresas do grupo America Net S.A.

A Companhia, a Impera e a America Net são sociedades do mesmo grupo econômico, de forma que as incorporações são realizadas no âmbito da Combinação de Negócios e são parte de uma reorganização estrutural para fins da criação de uma entidade consolidadora de todas as sociedades do grupo da Companhia, simplificando a estrutura do grupo e, conseqüentemente, a reduzindo gastos e despesas operacionais.

Tendo em vista que todos os acionistas/sócios da Companhia, da Impera e da America Net votaram favoravelmente às incorporações acima descritas não será aplicável direito de recesso.

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2025

Marcus José de Almeida Albernaz
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores